

n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, tendo sido emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável, condicionada;

Considerando que o RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) relativo ao lanço Avelar Sul/Avelar Norte do IC3 (Tomar/Coimbra) conclui da conformidade do projeto de execução com as condições estabelecidas em DIA e que a EP, S. A., na qualidade de entidade licenciadora com competência para tal, aprova este relatório condicionado ao cumprimento de diversas exigências, das quais se excluem questões relativas aos sobreiros;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que as presentes foram escolhidas em sede de procedimento de AIA;

Considerando que o terreno foi expropriado por utilidade pública, através do despacho do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações n.º 9261/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de julho de 2011;

Considerando, ainda, que a Ascendi apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que contemplam a arborização com sobreiro em cerca de 2,26 ha, com condições edafo-climáticas adequadas, localizados no Perímetro Florestal de Góis, sob gestão da AFN:

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate destes sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras da DIA, RECAPE e aprovação da EP, S. A.

8 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205722807

Despacho n.º 2243/2012

A Ascendi Pinhal Interior S. A., na qualidade de subconcessionária pretende executar a obra de construção do Lote 2 (Avelar Norte/Condeixa) do IC3 (Tomar/Coimbra)/Sublotes 2.2 e 2.3, tendo solicitado para o efeito o abate de 81 sobreiros adultos e 3942 jovens, em cerca de 6,26 ha de povoamentos daquela espécie, situados ao longo dos seus traçados;

Considerando o relevante interesse público, económico e social dos empreendimentos, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que estes 2 sublotes se inserem no IC3 que, para além de criar novas acessibilidades aos concelhos do interior centro, permitirá uma melhoria das acessibilidades interconcelhias, o que terá importantes reflexos na dinamização das atividades económicas locais;

Considerando que o IC3 (Tomar/Coimbra) foi sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, AIA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, tendo sido emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável, condicionada;

Considerando que a EP, S. A., entidade competente para verificação do cumprimento da DIA em fase de RECAPE (Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução) por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, de 9 de dezembro de 2008, aprovou aquele relatório de conformidade relativo a todo o Lote 2;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, uma vez que as presentes foram escolhidas em sede de procedimento de AIA;

Considerando que o terreno foi expropriado por utilidade pública, através dos Despachos do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações n.º 5701/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 24 de março de 2011, e n.º 5198/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2011;

Considerando, ainda, que a Ascendi apresentou proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, que contemplam a arborização com sobreiro de 6,26 ha, com condições edafo-climáticas adequadas, localizados no Perímetro Florestal de Góis, sob gestão da AFN;

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública destes empreendimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão,

nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, e ao cumprimento das condicionantes e medidas mitigadoras da DIA, RECAPE e aprovação da EP, S. A.

8 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

205722604

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO, DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2244/2012

Por meu despacho de 8 de fevereiro de 2012 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, com efeitos a 31 de dezembro de 2011, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, do Centro Novas Oportunidades promovido pelo CENATEX II — Formação e Serviços, L.ª, localizado no concelho do Porto, cuja criação foi autorizada pelo Despacho conjunto n.º 449/2006, 5 de junho, alterado pelo Despacho n.º 17518/2006, 29 de agosto.

8 de fevereiro de 2012. — O Presidente da ANQ, I. P., *Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva*.

205723293

Despacho (extrato) n.º 2245/2012

Por meu despacho de 8 de fevereiro de 2012 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, com efeitos a 31 de dezembro de 2011, ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, do Centro Novas Oportunidades promovido pela UAL — Universidade Autónoma de Lisboa, localizado no concelho de Lisboa, cuja criação foi autorizada pelo Despacho Interno/2008, 20 de maio.

8 de fevereiro de 2012. — O Presidente da ANQ, I. P., *Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva*.

205723244

Despacho (extrato) n.º 2246/2012

Na sequência da publicação do despacho (extrato) n.º 1423/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2012, relativo à designação, em regime de substituição, para o cargo de diretor do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades (DCNO) da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau, da mestre Maria Francisca Monteiro Simões, torna-se pública nota curricular da mesma, a qual, por lapso, não foi publicada em anexo ao referido despacho.

8 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Gonçalo Xufre Gonçalves da Silva*.

Nota curricular

Maria Francisca Monteiro Simões, nascida a 28 de outubro de 1971. Licenciada em Geografia — variante de Planeamento Regional e Local, pela Universidade Clássica de Lisboa (1992).

Mestrado em Geografia — Planeamento Regional e Urbano, pela Universidade Clássica de Lisboa (1996).

Em maio de 2010 concluiu, com aproveitamento, o Programa de Formação em Gestão Pública (curso FORGEP), promovido pelo Instituto Nacional de Administração.

Foi investigadora do CEDRU — Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, no domínio da elaboração de estudos de planeamento e ordenamento territorial (1994-96).

Foi investigadora do IESE — Instituto de Estudos Sociais e Económicos, no âmbito da avaliação de políticas de emprego e formação e do desenvolvimento de estudos sectoriais (1997-2000).

Iniciou funções na administração pública no âmbito da direção do programa de inserção de jovens na vida ativa, na qual exerceu funções de coordenação (2000-2002).